

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL**

EDITAL Nº 27, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III, do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.002056/2016, FP COMERCIO DE COLCHOES EIRELI EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4920/2016, 12.287.524/0001-94, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001508/2016, WILSON CORREIA VIANA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2730/2016, 240.***.301-**, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.00060115/2018-41, WCW COMERCIO DE ROUPAS DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3550/2018, 18.374.039/0001-34, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.00000161/2019-72, SUPERMERCADOSÃOJOÃO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 545/2018, 09.421.935/0006-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001648/2017, A.E. ALVES FILHO ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7352/2017, 05.320.549/0001-87, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000197/2017, JESSICA CAROLINE GOMES MONTEIRO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3006/2017, 035.***.901-**, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, REJANE TAVARES SANTOS, 33983/GO; 00040.00055168/2018-41, ANKO DO BRASIL PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16/2018, 19.205.846/0001-96, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.00055302/2018-11, ROBSON ARAUJO DO PRADO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1033/2018, 971.***.551-**, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 28, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III, do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA PARCIAL da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000241/2016, K2X BRAZIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 407/2016, 10.321.950/0001-71, IMPROCEDÊNCIA PARCIAL, COM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 29, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII, do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de

2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III, do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a PROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.00058020/2018-68, GILMAR COELHO DE MACEDO ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 408/2018, 03.658.026/0001-10, IMPROCEDÊNCIA TOTAL, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

**COMPANHIA DE PLANEJAMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
18/2019

Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 18/2019, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN e a empresa Santa Luzia Assistência Médica S/A - SLAM. CNPJ nº 36.751.634/0001-23. Processo: 121.0000.1039/2019-13. Objeto: Tem por objeto a aplicação do índice do IPCA no percentual de 3,92% (três vírgula noventa e dois por cento), bem como o reajuste do índice de 8,14% passando a ser o valor do Contrato Original de: R\$ 19.756.220,71 (dezenove milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), para: R\$ 22.138.820,93 (vinte e dois milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e vinte reais e noventa e três centavos), totalizando um percentual de 12,06% (doze vírgula seis por cento), em conformidade com a Resolução nº 71, de 30 de julho de 2018, do Conselho de Administração – CONSAD/CODEPLAN. Programa de Trabalho: 04.122.8203.8504.0039 - Natureza de Despesa: 33.90.39.50 Fonte: 100 – valor reservado: R\$ 1.588.400,15 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais, e quinze centavos). Vigência: A partir data das Assinaturas: Data das assinaturas: 20/08/2021. Assinam pela Contratante: JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Presidente, e SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA, Diretora Administrativa e Financeira. Pelos Representantes: TIAGO PECHUTTI DE MEDEIROS, Representante Legal, e FERNANDA MAIZA ALMEIDA MEDEIROS, Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Processo: 00121-00000372/2021-20. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de coleta de dados que possibilite a identificação quantitativa e espacial da população em situação de rua do Distrito Federal, perfil socioeconômico e identificação das necessidades, por instituição especializada no tema, dada a especificidade da metodologia de trabalho. Os serviços prestados deverão obedecer aos requisitos técnicos de níveis de qualidade de serviço, de quantidades e de metodologia, conforme especificações técnicas descritas no Termo de Referência anexo I deste Edital e condições estabelecidas no Edital e seus anexos I a V. Tipo: Menor Preço Global. Valor total estimado: R\$ 1.947.200,00 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). Programa de Trabalho: nº 04.122.6203.2912.0001 - Fonte: 100. Natureza da Despesa: 33.90.39.05. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prorrogação. Data de abertura da sessão pública: dia 16/09/2021, às 10h, no site www.gov.br/compras. UASG 925341. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir de 25/08/2021, nos sites: www.gov.br/compras e www.codeplan.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

RAFAELA ALVES FERREIRA

Pregoeira

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

A COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, torna pública a CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021. Objeto: seleção de pesquisadores (as) que atendam aos requisitos descritos no Edital de Chamada Pública nº 05/2021 e seus anexos, para concessão de bolsa de pesquisa no âmbito do projeto: "Desenvolvimento de Metodologia de Produto Interno Bruto trimestral aplicada ao Distrito Federal", a ser implementado pela CODEPLAN. Início do envio das candidaturas: 30/08/2021; Data limite para submissão das candidaturas: 10/09/2021. O Edital da presente Chamada estará disponível no site da CODEPLAN (www.codeplan.df.gov.br) a partir do dia 26/08/2021.

Brasília/DF, 24 de agosto de 2021

JEANSLEY CHARLES DE LIMA

Presidente

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00121-00000684/2020-52. VELTI Tecnologia em Sistemas e Equipamentos LTDA. CNPJ nº 05.734.665/0001-42. Com fulcro no artigo 86, Decreto 39.014, de 26 de abril de 2018, que estabelece e dá nova redação aos arts. 82, 86 e 88, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e que Aprova as Normas de Planejamento,